

**LEI nº 1.811/98**

Autoriza o Município a firmar convênio com o Educandário São José.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com Educandário São José, através de seu Representante Legal.

Art. 2º - Para o cumprimento do Artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias, como contábeis;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de agosto de 1998.

**JOSÉ AMÉRICO BUTI**  
**Prefeito Municipal**